

PORTARIA Nº 138, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 56, de 21 de maio de 1998, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e tendo em vista o que consta do processo nº 80000.037468/2009-35,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica Associação Carros Antigos da Fronteira, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.193.184/0001-70, com sede na Rua Leoberto Leal, Nº 30, Bairro Centro, Dionísio Cerqueira – SC, CEP 89950-000, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir Certificado de Originalidade, nos termos da Resolução nº 56, de 21 de maio de 1998, alterada pela Resolução nº 127, de 06 de agosto de 2001, ambas do CONTRAN.

Art. 2º A Associação Carros Antigos da Fronteira deverá enviar anualmente ao DENATRAN o controle de emissão dos Certificados de Originalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA
Diretor